



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 482– Itajá/RN, 14 de Fevereiro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretora de Redação: Bruna Kallyne Silva de Medeiros

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro
Itajá|RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 482 – Itajá/RN, 14 de Fevereiro de 2017

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011601/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação dos Serviços de Arbitragem durante os jogos do 15º Campeonato Municipal de Futsal Interblocos que será realizado durante o período que antecede o Tradicional Carnaval do Município de Itajá/RN, nos dias 14 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017. Declaro o interessado **LIGA ITAJAENSE DE DESPORTO – LID, CNPJ: 18.212.149/0001-08**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal das Finanças, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 16 de Janeiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO nº 040201/2017
DISPENSA 060201/2017

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, assim atendendo as necessidades dos munícipes da cidade de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DE CONTRATO em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 12 de janeiro de 2017, devendo onde se lê:

Orgão: 2.10.01 Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação
Proj/Ativ.: 20.053 – Manutenção do Ensino Fundamental
Nat. Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte: 001
Leia-se:

Orgão: 2.11.02 Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
Unid. Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ.: 20.077 – Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF
Nat. Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte: 064

Respectivamente, haja vista que houve um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

Ana Luiza de Souza Lopes
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO